

= DECRETO Nº 408 =

O Senhor Antonio Lisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

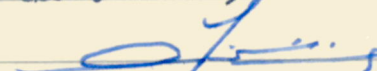
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, um terreno com aproximadamente 2.77,50 m², sito a rua Tupi, pertencente a Da. Izabel Abarcondes Figueiredo e Sr. Thomaz Figueiredo Neto, avaliado pela comissão designada por esta Abmunicipalida-
de, pela importância de R\$ 10.000,00 (deiz mil cruzeiros novos), terreno este necessário para a ampliação do Cemitério Abmunicipal.

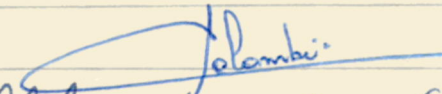
Art. 2º - As despesas com a execução do artigo 1º correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. Ab. de Lorena, 11 de março de 1968


= Prefeito Abmunicipal =

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Abmunicipal, aos 11 de março de 1968.


= Chefe da Divisão do Expediente
substituto.